

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBAL

LEI Nº 939/80

SÚMULA: Cria cargos que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Anambal, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada a 22.09.80, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 15 (quinze) Cargos de Motoristas "A", Nível X, a serem lotados no Departamento de Obras e Viação Divisão de Estradas Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 1980.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, registrada,
Em livro próprio desta
Secretaria, em 24.09.80

MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES

-SECRETÁRIO-